

PORTARIA SOF Nº 210 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

(publicada no DOU de 31/12/2010, Edição Extra, seção I, página 13)

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
20000 Presidência da República	2.000	0	2.000
39000 Ministério dos Transportes	20.000	0	20.000
53000 Ministério da Integração Nacional	30.000	0	30.000
56000 Ministério das Cidades	1.000	0	1.000
TOTAL	53.000	0	53.000

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

ANEXO II
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
42000 Ministério da Cultura	2.000	0	2.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	50.000	0	50.000
54000 Ministério do Turismo	1.000	0	1.000
TOTAL	53.000	0	53.000

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.